



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

1.º CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA 50.608

FICHA 01

Santo André, 17 de Janeiro de 1986

Imóvel:— Uma casa sob o nº2.878 da Avenida D.Pedro II, e seu respectivo terreno constituído de parte do lote nº08 da quadra nº51, Bairro Campestre, medindo 15,00 metros de frente para a referida avenida, por 40,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo, nos fundos, a mesma medida da frente, com uma área de 600,00 metros quadrados, dividindo de um lado, com parte do lote nº07; do outro lado e fundos, com parte do lote nº08.— Classificado pela PMSA., sob o nº01.030 012.—

Proprietários:— ARNALDO FILINTO DA SILVA, que também se assina ARNALDO FELINTO DA SILVA, administrador de empresas, circ. nº1.570.426, cpf. nº067.305.908/15, e sua mulher ARLETE ALMEIDA DA FILINTO DA SILVA, que também assina ARLETE ALMEIDA FELINTO DA SILVA, do lar, circ. nº4.589.607, cpf. nº028.964.828/90, brasileiros, casados no regime da comunhão universal de bens antes da lei nº6515/77, res. e dom. nesta cidade, na rua Adolfo Bastos, nº1.118, 4º andar.—

Registro Anterior:— Transcrição nº 88.266, deste cartório.—

O Oficial Maior,

Luiz Fernando Rodrigues Pinto.—

Av.01/M. 50.608, em 17 de janeiro de 1.986.—

Conforme Inscrição nº16.885-RD., feita neste cartório, aos 24 de fevereiro de 1.975, no livro nº4-R, fls. 55, verifica-se que por escritura datada de 15 de janeiro de 1.975, do 2º Cartório de Notas da cidade de São Bernardo do Campo— deste estado, o imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado com **RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO** a favor de **AVELINA ALVA REZ MOJAIKIN**, viúva, espanhola, do lar, circ. nº6.535.003, circ. nº634.899.298, res. e dom. nesta cidade, à Av.D.Pedro II nº 2.878, pelo valor de cr\$195.250.—

O Oficial Maior,

Luiz Fernando Rodrigues Pinto.—

I.—

R.02/M. 50.608, em 17 de janeiro de 1.986.—

Por escritura datada de 10 de janeiro de 1.986, lavrada no 3º Cartório de Notas desta cidade, livro nº314, fls. 96, os proprietários acima qualificados, transmitiram a título de doação à seus filhos **VALERIA FILINTO DA SILVA**, brasileira, —

(continua no verso).—

MATRICULA

50.608

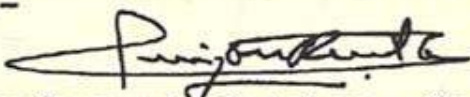
FICHA

01

VERSO

solteira, maior e capaz, industriária, circ.nº11.166.117, cpf nº 069.518.888/76, res. e dom. nesta cidade, na rua Adolfo -- Bastos, nº 1.118, 4º andar; e ARNALDO FILINTO DA SILVA JÚNIOR, brasileiro, industrial, circ.nº11.166.115, cpf.nº028.964.--798/30, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº6515/77, com Regina Fátima Capelli Filinto da Silva, brasileira, do lar, circ.nº12.125.937, cpf.nº034.732.--968/30, res. e dom. em São Bernardo do Campo--deste estado, na rua Wallace Simonsem nº12.48, Nova Petrópolis, a nua propriedade do imóvel descrito, avaliada para os devidos efeitos fiscais em cr\$50.370.246.--

O Oficial Maior,


 Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

I.-

Av.3/M. 50.608, em 17 de janeiro de 1.986.--

Por escritura referida no R.02, supra e retro, é feita a presente averbação para ficar constando que a nua propriedade do imóvel objeto desta matrícula, fica gravada com as cláusulas de INCOMUNICABILIDADE E IMPENHORABILIDADE.--

O Oficial Maior,


 Luiz Fernando Rodrigues Pinto.-

I.-

Av.4/M. 50.608, em 01 de fevereiro de 1.991

Por escritura de 21-12-1990 do 3º Cart.de Notas desta cidade, Lº434 fls.160, AVELINA ALVAREZ MOJAIKIN, espanhola, viúva, do lar, RG nº6.535.003, CPF/MF nº634.899.298-53, res. e dom. na -- rua Propriã, nº28, em São Vicente, deste Estado; renunciou ao USU FRUTO, ficando, em consequência, Cancelado o ônus transportado -- pela Av.1 da matrícula.


 Ariovaldo Wosnik--esc. autº.

Av.5/M. 50.608, em 08 de setembro de 1.992

Por escritura de 03-06-1992 do 3º Cart.de Notas desta cidade Lº464 fls.57, da certidão nº32.071, fls.2 do Livro B-109 do Cartório de Registro Civil do 1º Subdistrito desta cidade, VALE--RIA FILINTO DA SILVA contraiu matrimônio com JAIR DA SILVA, --

(continua na ficha 2)



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO
GERAL

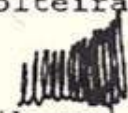
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRICULA
50.608

FICHA
2

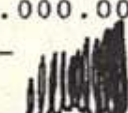
Santo André, 08 de setembro de 1992
(continuação da ficha 1)

aos 11-08-1988, no regime da comunhão parcial de bens, continuando a contraente a usar o nome de solteira, ou seja, VALERIA FILINTO DA SILVA.-


Ariovaldo Wosnik-esc. autº.

R.6/M. 50.608, em 08 de setembro de 1.992

Pela escritura referida na av.5, ARNALDO FILINTO DA SILVA JUNIOR e s.mr. REGINA FATIMA CAPELLI FILINTO DA SILVA, já qualificados; e, VALÉRIA FILINTO DA SILVA, industriária, RG nº11.166.117, CPF/MF nº069.518.888-76, assistida de s.mrd. JAIR DA SILVA, administrador de empresas, RG nº10.920.458, CPF/MF nº028.735.998-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515-77, res. e dom. na Av. Senador Vergueiro, nº2693, bloco 14-B, aptº.44, em S.B.Campo, SP; transmitiram por venda para JOSÉ DE BRITO AMORIM, brasileiro, comerciante, RG nº3.577.543, CPF/MF nº229.535.828-00, casado com OLIVIA DA SILVA AMORIM, brasileira, do lar, RG nº10.228.511, no regime da comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515-77, res. e dom. nesta cidade, na Av. Brasil, nº442; pelo valor de CR\$2.000.000,00, o imóvel da matrícula.- UFESP CR\$391.317.959,25.-


Ariovaldo Wosnik-esc. autº.

R.7/M. 50.608, em 21 de junho de 1.995.-

Por escritura de 06.06.1995 do 4º Tab. desta cidade, Lº352 fls. 101, os proprietários, transmitiram por venda para ANTONIO DE VICENTE, italiano, comerciante, RNE W-067023-V, CPF/MF Nº058.336.988-04, res. e dom. na Rua Egar Gerson Barbosa, nº240, em S.B.Campo SP, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515-77, com ZEILA HELENA DE VICENTE, brasileira, comerciante, RG nº4.985.241; pelo valor de R\$70.000,00, o imóvel da matrícula.-V.V.1995-R\$183.158,59.


Ariovaldo Wosnik

continua no verso

Pag: 003/011

Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5-AA 506924

11100-5-495001-515000-0718

MATRICULA
50.608

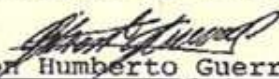
FICHA
2
VERSO

Av.8, aos 15 de setembro de 2.004

Título prenotado sob nº 240745 aos 02/09/2004.

Demolição


Da escritura de 02/09/2004, do 2º Tab. de Notas desta cidade, Lº.856-Fls.140/142, e da certidão nº 3047/2004, verifica-se - que a casa nº 2.878 da Avenida D.Pedro II, retro mencionada, - foi totalmente demolida.CND do INSS nº084242004-21032030.-


Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

R.9, aos 15 de setembro de 2.004

Venda e compra

Por escritura referida na Av.8, os proprietários, ANTONIO DE VICIENTE e s/mr. ZEILA HELENA DE VICIENTE, inscrita no CPF. - sob nº 092.824.288-93, transmitiram por venda feita à LE GARÇON SERVIÇOS DE BUFFET LTDA., com sede nesta cidade, na Rua - Senador Fláquer, nº 1009, CNPJ.nº 05.845.829/0001-09, pelo va- lor de R\$70.000,00, o imóvel objeto da matrícula.- V.venal-R\$234.429,11.-



Gilson Humberto Guerra-esc.autº.

Av.10, aos 21 de março de 2.006

Título prenotado sob nº. 255336 aos 09.03.2.006.-

Mudança de razão social

Por requerimento de 08.03.2.006, dos demais documentos micro- filmados nesta data,a proprietária teve sua razão social alte rada para LOJA DAS FESTAS LE GARÇON.-


Ariovaldo Wosnik - escrevente autorizado

Av. 11, aos 13 de julho de 2.010

Corrijo por erro material a averbação 10 da matrícula, para constar que a proprietária teve sua razão social alterada para LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME, e

...continua na ficha 3...



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
50.608

FICHA
3

Santo André, 13 de julho de 2.010
...continuação da ficha 2...

não como o declarado anteriormente.-

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

R. 12, aos 13 de julho de 2.010

Título prenotado sob nº. 309088 aos 02 de julho de 2.010.-

Venda e compra

Por escritura de 02 de julho de 2.010, do 1º Tabelião de Notas desta cidade, livro 653, pág. 160, LOJA DAS FESTAS LE GARÇON LTDA. - ME, transmitiu por venda para **MARCIO MATHIAS**, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº. 18.468.937-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 139.967.348-32, casado no regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, conforme pacto registrado sob nº. 11.186, neste Oficial de Registro de Imóveis, com **ALESSANDRA APARECIDA CLARO MATHIAS**, comerciante, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.327.938-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 140.061.368-03, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Campos Sales, nº. 688, aptº. 52, pelo valor de R\$70.000,00, o imóvel objeto da presente matrícula.- Valor venal R\$317.810,89.-

Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

Av. 13, aos 21 de julho de 2.010

Título prenotado sob nº. 309354 aos 12 de julho de 2.010.-

Construção

Por requerimento de 08 de julho de 2.010, da certidão nº. 372/2010, expedida pela Prefeitura Municipal de Santo André, aos 12 de julho de 2.010, foi construído o prédio nº. 2.878 da **Avenida Dom Pedro II**, com uma área total construída de 1.639,00m².- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida aos 12 de julho de 2.010, pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da

...continua no verso...

Pag. 005/011
Certidão na última página

MATRICULA

50.608

FICHA

3

VERSO

Receita Federal do Brasil - nº. 205642010-21082030.- Valor R\$1.218.625,57.-


Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho – Substituto do Oficial

R. 14, aos 27 de agosto de 2.010

Título prenotado sob nº. 311297 aos 20 de Agosto de 2.010.-

Alienação Fiduciária

Por instrumento particular de 20 de Agosto de 2.010, aditivo da mesma data, o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, bloco A, em São Paulo, Capital, concedeu um empréstimo do valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para **PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 07.623.396/0001-72, com endereço na Avenida Dom Pedro II, nº. 2.878, nesta cidade, que será pago na forma do título, microfilmado nesta data, recebendo de **MÁRCIO MATHIAS**, já qualificado, em *alienação fiduciária*, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514/97.-

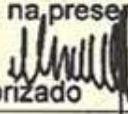

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 15, aos 22 de agosto de 2.012

Título prenotado sob nº. 339.495, reingresso aos 13 de Agosto de 2.012.

Cancelamento de alienação fiduciária

Por instrumento particular de 01 de Agosto de 2.012, o credor autorizou o cancelamento da alienação fiduciária registrada sob nº. 14 na presente matrícula.


Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 16, aos 22 de agosto de 2.012

Título prenotado sob nº. 339.496, reingresso aos 13 de Agosto de 2.012.

Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333294300000004880, nesta cidade, aos

...continua na ficha 4...



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO
GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SANTO ANDRÉ

MATRÍCULA
50.608

FICHA
4

Santo André, ~~21 de agosto~~ de 2.012
...continuação da ficha 3...

31 de Julho de 2.012, anexo da mesma data, do valor de R\$1.600.000,00, com vencimento da última parcela prevista para 01 de Agosto de 2.016, na Praça de Santo André, por PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME, com aval de Márcio Mathias, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, bloco A, em São Paulo, Capital, recebendo o credor do avalista e garantidor MÂRCIO MATHIAS, já qualificado, em *alienação fiduciária*, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514/97.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 17, aos 15 de Abril de 2.015.

Corrijo por erro material o registro 16 para ficar constando que foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333294300000004880, nesta cidade, aos 31 de Julho de 2.012, anexo da mesma data, do valor de R\$1.600.000,00, com vencimento da última parcela prevista para 01 de Agosto de 2.016, na Praça de Santo André, por PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME, com aval de Márcio Mathias, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, recebendo o credor do avalista e garantidor MÂRCIO MATHIAS, já qualificado, em *garantia de hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros*, o imóvel objeto da presente matrícula, e não como declarado anteriormente.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 18, aos 26 de maio de 2.015

Título prenotado sob nº. 385.717 aos 13 de Maio de 2.015.

Hipoteca

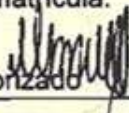
Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 003332943000000011590, nesta cidade, aos 12 de Maio de 2.015, anexo da mesma data, do valor de R\$600.000,00, com vencimento da última parcela prevista para 11 de Junho de 2.019, na Praça de Santo André, por PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME, com aval de Márcio Mathias, a favor do **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob

...continua no verso...

MATRICULA
50.608

FICHA
4
VERSO

nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs. 2041 e 2235, bloco A, em São Paulo, Capital, recebendo o credor do avalista e garantidor MÁRCIO MATHIAS, já qualificado, em hipoteca cedular de 2º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula.


Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 

R. 19, aos 19 de Janeiro de 2.016.

Título prenotado sob nº. 396.649, reingresso aos 13 de Janeiro de 2.016.

Hipoteca

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333294300000012390, nesta cidade, aos 28 de Outubro de 2.015, anexo de 26 de Outubro de 2.015, do valor de R\$480.000,00, com vencimento da última parcela prevista para 28 de Outubro de 2.019, na Praça de Santo André, por PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME, com aval de Márcio Mathias, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., recebendo o credor do avalista e garantidor MÁRCIO MATHIAS, já qualificado, em hipoteca cedular de 3º grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente matrícula.

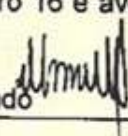
Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 

Av. 20, aos 20 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.447 aos 14 de Julho de 2.016.

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 20 de Junho de 2.016, o Banco Santander (Brasil) S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada no registro 16 e averbação 17 da matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado 

Av. 21, aos 20 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.448 aos 14 de Julho de 2.016.

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 20 de Junho de 2.016, o Banco Santander (Brasil) S/A.,

...continua na ficha 5...



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA
50.608

FICHA
5

Santo André, 20 de julho de 2.016
...continuação da ficha 4...

autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada no registro 18 da matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 22, aos 20 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 404.449 aos 14 de Julho de 2.016.

Cancelamento de hipoteca

Por instrumento particular de 20 de Junho de 2.016, o Banco Santander (Brasil) S/A., autorizou o cancelamento da hipoteca mencionada no registro 19 da matrícula.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

R. 23, aos 20 de julho de 2.016

Título prenotado sob nº. 403.620, reingresso aos 14 de Julho de 2.016.

Alienação Fiduciária

Foi emitida cédula de crédito bancário nº. 00333294300000013650, nesta cidade, aos 17 de Junho de 2.016, anexo da mesma data, do valor de R\$1.425.000,00, com vencimento da última parcela prevista para 17 de Maio de 2.020, na Praça de Santo André, por PARMENION SERVIÇOS DE BUFFET LTDA. ME, com aval de Márcio Mathias, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., recebendo o credor do avalista e interveniente garantidor MÁRCIO MATHIAS, já qualificado, em **alienação fiduciária**, o imóvel objeto da presente matrícula, nos termos da Lei 9.514/97.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 24, aos 22 de Julho de 2.016.

Corrijo por erro material o registro 23 para ficar constando o valor total da dívida confessada, ou seja, R\$1.425.001,01 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, um real e um centavo), e não como declarado anteriormente.

Ariovaldo Wosnik – escrevente autorizado

Av. 25, em 1º de junho de 2.017

Título prenotado sob nº. 416774, reingresso aos 26 de maio de 2.017.

Existência de ação

...continua no verso...

Pag: 009/011

Certidão na última página.

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Santo André - SP

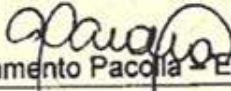
11100-5-AA 506927

11100-5-495001-515000-0718

MATRICULA
50.608

FICHA
5
VERSO

Por requerimento de 10 de maio de 2.017, e da certidão passada aos 02 de maio de 2.017, pela 8ª Vara Cível desta cidade e comarca, assinada digitalmente por Flavio Bertonha Lara, Escrivão Judicial I, é feita a presente averbação, nos termos do Artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, para constar a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída aos 20 de abril de 2.017, à 8ª Vara Cível de Santo André - SP, processo digital nº. 1008742-91.2017.8.26.0554, onde são partes BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 60.746.948/0001-12 (exequente); e MARCIO MATHIAS, já qualificado (executado), cujo valor da causa é R\$329.281,44.

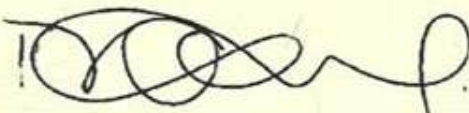

Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 26, aos 05 de julho de 2.018

Título prenotado sob nº. 429852, reingresso aos 29 de junho de 2.018

Consolidação de propriedade

Por requerimento de 14 de junho de 2.018 e dos demais documentos que o instruem, e da prova do pagamento do imposto de transmissão "inter-vivos" (Guia nº. 5413/2018), é feita a presente para constar a consolidação da propriedade do imóvel da matrícula, em nome do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.ºs. 2.041 e 2.235, em São Paulo, Capital, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei nº. 9.514 de 20 de Novembro de 1.997, no valor de R\$2.129.500,00. Valor venal R\$3.045.193,20.


Daniela Guizarde Smerdel Soares – Escrevente Autorizada

Av. 27, aos 30 de julho de 2.018

Título prenotado sob nº. 434983, aos 17 de julho de 2.018.

Cancelamento de existência de ação

Por requerimento de 17 de julho de 2.018, e da decisão/ofício que o acompanha, expedido pela 8ª Vara Cível desta cidade, nos autos da ação de Execução de Título

...continua na ficha 6...



Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André



O Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, etc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ - CNS 11.100-5

MATRÍCULA
50.608

FICHA
6

Santo André, 30 de julho de 2.018

...continuação da ficha 5...

Extrajudicial, processo digital nº. 1008742-91.2017.8.26.0554, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Alberto Gentil de Almeida Pedroso, é feita a presente para ficar constando que fica cancelada a averbação nº. 25 da presente matrícula, tendo em vista a consolidação da propriedade do imóvel em favor do Banco Santander (Brasil) S/A.

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

Av. 28, aos 28 de setembro de 2.018

Título prenotado sob nº. 437774, aos 17 de setembro de 2.018.

Leilões negativos

Por instrumento particular de 13 de setembro de 2.018, e dos demais documentos que o acompanham, é feita a presente para ficar constando a negatividade dos leilões a que aludem o artigo 27, da Lei nº. 9.514/97, c.c. item 260, capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo (PROVIMENTO CG Nº 37/2013).

Andrea Sueli Livramento Pacolla
Andrea Sueli Livramento Pacolla – Escrevente Autorizada

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ - SP CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do Art. 19 § 1º da Lei 6015/73. Santo André, data abaixo indicada.

Humberto Santini
HUMBERTO SANTINI - ESCRIVENTE AUTORIZADO

As custas e emolumentos devidos por esta certidão já estão incluídas na data do documento a que se refere.

Certidão expedida em 28/09/2018.

Para lavatura de escrituras este certidão é válida por 30 dias (NºSCG.JSP, XIV, 12, "d").

Código de controle de certidão:



05060828092018



Pag. 011/011

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santo André - SP

11100-5 - AA 506928

11100-5-495001-515000-0718

